



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade se perfaz no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRANSPORTE PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS PARA OS MUNICÍPIOS DE BLUMENAU/SC, JOINVILLE/SC E FLORIANÓPOLIS/SC.

A necessidade da contratação para a aquisição de passagens terrestres de ônibus para pacientes do município de Descanso/SC em deslocamento para consultas, exames e cirurgias nos municípios de Blumenau/SC, Joinville/SC e Florianópolis/SC surge em função de diversos fatores, que envolvem interesse público, bem-estar dos pacientes, eficiência administrativa e responsabilidade no fortalecimento dos serviços de saúde.

Os pacientes atendidos pelo município de Descanso/SC necessitam frequentemente deslocar-se para os municípios de Blumenau, Joinville e Florianópolis, onde estão localizados centros médicos e hospitalares especializados, além de exames e tratamentos que não estão disponíveis localmente. Essas distâncias são consideráveis:

Descanso a Blumenau: Aproximadamente 575 km.

Descanso a Joinville: Aproximadamente 610 km.

Descanso a Florianópolis: Aproximadamente 656 km.

Dada a distância envolvida e a complexidade de transporte de pacientes, especialmente os que precisam de acompanhamento médico, é imprescindível garantir um meio de transporte adequado, seguro e confortável para que os pacientes possam realizar seus tratamentos e retornem de maneira eficiente e digna.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O uso de veículo próprio da municipalidade para o transporte desses pacientes implicaria em custos elevados. A logística de deslocamento de veículos municipais para essas cidades exigiria, além de combustível, manutenção de frota, motoristas especializados, e, principalmente, tempo de utilização de veículos públicos, que poderiam ser usados para outras necessidades da administração municipal.

Esses custos seriam altos e continuados, já que, além dos custos diretos com a frota (combustível, manutenção e motoristas).

Portanto, a aquisição de passagens de ônibus se mostra uma alternativa mais econômica e eficiente, pois permite a utilização de transporte regular e de empresas especializadas, que já oferecem os custos definidos e que atendem aos padrões de conforto e segurança necessários para o deslocamento dos pacientes.

A contratação de passagens de ônibus também assegura que os pacientes tenham um transporte adequado e confortável para viagens longas. O transporte regular de ônibus oferece melhores condições de conforto do que veículos municipais improvisados ou adaptados, minimizando o estresse e desconforto para os pacientes, especialmente aqueles com limitações de saúde ou em situações de tratamento contínuo.

Além disso, empresas de transporte público e rodoviário geralmente contam com motoristas experientes e treinados, que garantem a segurança e a tranquilidade durante a viagem. As viagens longas podem ser desgastantes, e é fundamental que o transporte seja realizado em condições seguras e confortáveis, considerando, ainda, a necessidade de assistência para pacientes em estado delicado.

O transporte adequado de pacientes é uma **estratégia essencial para a melhoria da qualidade de vida e do acesso à saúde no município. Muitas vezes, os pacientes de Descanso/SC não têm acesso imediato a serviços médicos especializados ou tratamentos complexos, sendo necessários os deslocamentos a cidades vizinhas.

Garantir a acessibilidade a tratamentos médicos de alta qualidade é um dos principais interesses públicos, pois promove equidade no acesso à saúde, contribuindo para a redução de desigualdades no atendimento médico. Com a aquisição de passagens para os pacientes, a administração pública assegura que todos, independentemente da sua condição financeira, possam acessar os serviços de saúde essenciais, sem que a distância ou o custo do transporte sejam barreiras.

Além disso, a logística eficiente de transporte de pacientes permite ao município ampliar a capacidade de atendimento à população, uma vez que o transporte de pacientes se torna uma tarefa facilitada e operacionalmente viável, permitindo que a municipalidade se concentre na gestão de saúde pública e no monitoramento da saúde da população.

A aquisição de passagens de ônibus para o transporte de pacientes de Descanso/SC a Blumenau/SC, Joinville/SC e Florianópolis/SC é uma necessidade urgente e estratégica para garantir



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde. Esta contratação atende ao interesse público, promovendo eficiência administrativa, economia de recursos públicos e assegurando o bem-estar dos pacientes. Além disso, contribui para a melhoria no atendimento de saúde, garantindo que os pacientes possam receber os tratamentos necessários com conforto, dignidade e segurança.

Portanto, a aquisição de passagens de ônibus não é apenas uma solução prática e econômica, mas também um investimento na saúde pública, que visa ampliar o acesso à saúde e proporcionar melhores condições de tratamento para os cidadãos de Descanso/SC.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O Município tem publicado seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, e esta demanda já estava identificada, com previsão de realização para o mês de março de 2025.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Observa-se que a contratação do serviço é a melhor dentre as possíveis, e considerando que o município de Descanso/SC, não possui em sua estrutura, capacidade para operação a baixo custo do transporte de pacientes para vários destinos, sem comprometer os serviços.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Considerando o volume de passagens adquiridas no último ano, bem como, a imprevisibilidade de aquisições, considerando a natureza do transporte, tem-se a estimativa conforme se destaca:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação
1	150,000	UN	PASSAGEM DE ÔNIBUS SÃO MIGUEL DO OESTE X FLORIANÓPOLIS.
2	150,000	UN	PASSAGEM DE ÔNIBUS FLORIANÓPOLIS X SÃO MIGUEL DO OESTE.
3	40,000	UN	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE X BLUMENAU.
4	40,000	UN	PASSAGEM DE ONIBUS DE BLUMENAU X SÃO MIGUEL DO OESTE.
5	20,000	UN	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE X JOINVILLE (SÃO MIGUEL DO OESTE - CHAPECO - CHAPECO - JOINVILLE)
6	20,000	UN	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOINVILLE X SÃO MIGUEL DO OESTE (JOINVILLE - CHAPECO - CHAPECO - SÃO MIGUEL DO OESTE)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi buscado realizar as cotações junto a empresas que poderiam prestar o serviço. Neste caso, constatou-se que apenas uma empresa possui linhas regulares considerando a origem e o destino final.

Justifica-se, portanto, que não se conseguiu a pesquisa com três fornecedores, pois neste caso, não há.

Ainda, registra-se no nossa região possui baixo volume de passageiros e o mercado oferece poucas opções de empresas atuantes, considerando ser um serviço de baixa utilização ao público consumidor. Assim, nas opções de mercado analisadas entende-se que a grande distância dos centros grandes limita a prestação de serviço. Registra-se ainda, que em alguns casos, existe a necessidade de trocar de veículo ao longo do percurso, adquirindo um ou mais trechos, para que se possa chegar ao destino.

Como já listado na descrição da necessidade, tratam-se de distâncias consideráveis.

Sendo assim, tem como solução o Registro de Preços para a contratação dos referidos serviços, e após a assinatura da Ata de Registro de preços, a possibilidade de contratação, mediante a necessidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base em contratações realizadas pelo Município.

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito, e devidamente justificada, estima-se que a contratação será no valor de R\$ 115.400,60 (cento e quinze mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta para a aquisição de passagens terrestres de ônibus para pacientes em transporte intermunicipal, com destino aos municípios de Blumenau/SC, Joinville/SC e Florianópolis/SC,

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

para consultas, exames e cirurgias, busca atender a uma necessidade urgente do município de Descanso/SC. O objetivo é garantir o transporte seguro, eficiente e econômico para os pacientes que necessitam de atendimento médico fora do município, sem que a gestão municipal precise investir em frota própria ou recursos desnecessários.

O registro de preços visa a futura e eventual aquisição de passagens terrestres de ônibus, conforme demanda do município, para atender aos pacientes que necessitam ser transportados para serviços de saúde especializados, como consultas, exames e cirurgias, em cidades vizinhas. O processo de registro de preços permite que o município adquira as passagens conforme as necessidades, garantindo preços vantajosos, condições competitivas e a flexibilidade de realizar compras à medida que a demanda surgir.

A execução do registro de preços para aquisição das passagens de ônibus se dará por meio de contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal, com o fornecimento de passagens para os trajetos definidos, sendo Blumenau/SC, Joinville/SC e Florianópolis/SC os principais destinos dos pacientes. A empresa vencedora será responsável por:

- Fornecimento das passagens conforme demanda, de maneira eventual e conforme necessidade.
- Disponibilidade de horários e rotas adequadas para atender os pacientes, considerando a necessidade de conforto e segurança durante o trajeto.
- Garantir o cumprimento dos requisitos de segurança e conforto durante o transporte, visto que os pacientes podem estar em condições de saúde delicadas.

Dado que a contratação envolve a aquisição de passagens de ônibus, não há necessidade de exigência de manutenção ou assistência técnica em relação ao objeto do contrato, uma vez que não se trata de bens ou equipamentos cuja conservação e assistência devam ser de responsabilidade do município. O transporte de passageiros será realizado por empresas de transporte rodoviário já regulamentadas, que possuem responsabilidade sobre a manutenção de sua frota e a qualidade do serviço prestado. Dessa forma:

- Manutenção dos veículos: A responsabilidade pela manutenção e conservação dos ônibus recai sobre a empresa contratada, que deverá garantir que os veículos estejam em boas condições de uso, seguindo as exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e das normativas estaduais e municipais para transporte intermunicipal.
- Assistência Técnica: Não será necessária a contratação de assistência técnica para os veículos ou a manutenção da frota, pois a empresa contratada já deve atender a todos os requisitos de segurança e conforto, além de garantir o atendimento adequado aos passageiros, sem interferência direta do município na operacionalização.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Conforme os requisitos descritos no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá comprovar algumas especialidades para a efetivação da contratação, entretanto não é o caso de se exigir manutenção e assistência técnica, visto a natureza da prestação do serviço.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	(X) Verdadeiro	() Falso
É economicamente viável dividir a solução	(X) Verdadeiro	() Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	(X) Verdadeiro	() Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	(X) Verdadeiro	() Falso

Logo a presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, como critério de julgamento menor preço por item no sistema de registro de preços, desta forma vislumbra-se como possível o parcelamento da contratação, visto que a Administração Pública Municipal vai realizar contrato e emissão de solicitação de fornecimento de forma anterior a prestação do serviço.

Ademais, o critério de julgamento adotado pela Administração busca ampliar a participação dos interessados bem como visa aumentar a competitividades no presente processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se com a licitação, oferecer a Secretaria de Saúde a possibilidade de contratar o serviço nos termos deste estudo.

O registro de preços permite que o município pague pelas passagens de forma mais econômica, evitando custos adicionais com a manutenção de frota própria ou contratação de motoristas e veículos. A contratação de passagens oferece uma solução mais ágil e econômica, com a flexibilidade de adquirir conforme a demanda real.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A solução para a aquisição de passagens terrestres de ônibus para pacientes do município de Descanso/SC, em transporte para consultas, exames e cirurgias nos municípios de Blumenau/SC, Joinville/SC e Florianópolis/SC, por meio de registro de preços, representa uma alternativa estratégica, econômica e eficiente. Com a flexibilidade de adquirir as passagens conforme a demanda e a responsabilidade da empresa contratada sobre a manutenção dos veículos e a qualidade do serviço, o município garante o acesso à saúde e melhora a qualidade do transporte dos pacientes, sem a necessidade de gerir frota própria ou de incorrer em custos adicionais com manutenção de veículos.

Essa solução não apenas atende ao interesse público, proporcionando acesso à saúde de qualidade, mas também assegura o uso responsável dos recursos públicos, com foco na eficiência, qualidade e bem-estar da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a prestar o serviço com pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de segurança desarmada nas escolas municipais no decorrer do ano de 2025.

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor (es) deverá atender as exigências estipuladas para cada item, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação com a polícia civil e federal.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 10 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Alesandra Tumelero

Matrícula: 572

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Cargo/função: Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KWO**MGJ****4MJ****OPX**